

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 063/2022

Dispõe sobre Avaliação do Primeiro Biênio do Plano Plurianual 2020 a 2023 de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Sociais – SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO que O Plano Plurianual de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que tem como principal objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2020 a 2023, e nortear a consolidação da Política Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO O Plano define objetivos, foco e intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando a antevisão do estado ou da situação que se quer conquistar;

CONSIDERANDO O Plano de Assistência Social (PAS) está ancorado nas legislações e normativas do SUAS, além de contemplar as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social de Assistência Social, orientações do Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026 e as metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO que esse Conselho por ocasião da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, aprovou por meio da Resolução de nº 029/2019 a Plano Plurianual de Assistência Social – 2020 a 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Avaliação do Primeiro Biênio do Plano Plurianual 2020 a 2023 de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Sociais – SPS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2022

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE